



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Exmo. Sr.  
Secretário de Justiça

Ofício-circular nº 32

DSIC

**ASSUNTO: TMenú – Emissão de certificados do registo criminal**

1. A partir do próximo dia 14 de Abril será disponibilizado no TMenú um novo acesso ao Sistema de Identificação de Informação Criminal (SICRIM) que substituirá as actuais pesquisas ao registo criminal e ao registo de contumazes e, bem assim, a actual aplicação de emissão de certificados do registo criminal existente nos Tribunais.
2. Com este novo acesso será possível em qualquer posto de trabalho dos Tribunais que possuam legitimidade para tal, de acordo com as normas legais que permitem o acesso a informação desta natureza (cfr. Lei nº 57/98, de 18/8 e Lei nº 166/99, de 14/9):
  - a) A emissão automática e imediata de certificados do registo criminal negativos de pessoas singulares e de certificados do registo de medidas tutelares educativas negativos, sendo conhecido número de identificação civil válido;
  - b) A emissão automática e imediata de certificados de contumácia de pessoas singulares, negativos ou positivos, sendo conhecido número de identificação civil;
  - c) A remessa electrónica aos serviços de identificação criminal dos pedidos de emissão de certificados que não possam ser emitidos localmente;
  - d) A impressão local dos certificados emitidos pelos serviços de identificação criminal, transmitidos aos Tribunais por via electrónica.
3. Os certificados requeridos por particulares nas secretarias judiciais também passam a ser emitidos automaticamente através do TMenú – SICRIM, sendo remetidos por via electrónica aos serviços de identificação criminal todos os pedidos de emissão que não possam ser satisfeitos automaticamente.
4. Anexa-se o manual relativo às funcionalidades desta opção SICRIM no TMenú.

DGAJ, 13 de Abril de 2009

*M* A Directora-Geral

(Helena Mesquita Ribeiro)

*João Calado Cabrita*  
Subdirector-Geral